

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2024, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ E KAROLINE RESENDE ENGENHARIA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento de aditamento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ
sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, bairro
Osvaldo de Araújo, na cidade de Dores do Indaiá/MG, neste ato representada
pela **Sra. Karla Francisca Vieira Araújo**, Presidente da Câmara Municipal/MG,
doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KAROLINE RESENDE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ de nº 53.261.516-0001-56, com sede na rua
João da Cunha, 70, APTO 205, Bairro Caiçaras na cidade de Patos de Minas- MG
representada pela sua sócia **Sra. Karoline Cândida Resende** denominada **CONTRATADA** advinda da Dispensa Eletrônica de nº 16/2024, sob a regência
do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, contrato
administrativo de nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir
estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 12/2024, com vencimento em 02/05/2025 através do 2º aditivo, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento pelo prazo de 120, (cento e vinte)

Karolini landeda Resende



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

a partir de 03/05/2025 com esteio no art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 por se tratar de serviços de natureza continuada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas integralmente condições as demais cláusulas e estabelecidas não contrariem, no instrumento inicial, desde que implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão na dotação do exercício de 2025 da câmara Municipal de Dores do Indaiá- MG.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam O presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Karolini landida Resinde



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371 Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000 E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Dores do Indaiá/MG, 02 de Maio de de 2025.

KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG Karolini landida Resende

> KAROLINE RESENDE ENGENHARIA CNPJ sob o n.º 53.261.516-0001-56 Karoline Cândida Resende

restemunhas:		
1		
CPF:		***************************************
2 -		
CPF:		***************************************